

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral 2023 do Sport Club Corinthians Paulista, Conselheiro Ivaney Cayres de Souza.

Referência: **Regimento Eleitoral 2023 – Requerimento de Esclarecimentos e Aditamentos**

Os associados ao final identificados e firmados, dentre eles, vários candidatos a Conselheiro Trienal do Conselho Deliberativo do nosso glorioso SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, por Chapas diversas a serem devida e oportunamente inscritas nos moldes regimentais e estatutários nas eleições do ano corrente de 2023, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, *ex vi* do artigo 1º, § 5º, do Regimento Eleitoral 2023, apresentar o presente **REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS**, nos termos adiante aduzidos.

Inicialmente, cumpre saudar e desejar um excelente trabalho a cada um dos nobres Conselheiros Membros da Comissão Eleitoral 2023, os Senhores Ivaney Cayres de Souza (Presidente), Carlos João Eduardo Senger, Carlos Roberto Elias, Domingos Savio Zainaghi e Paulino Tritapepe Neto.

Quanto ao presente requerimento, a fim de facilitar a sua compreensão e a prestação dos pedidos visados, segue-se a ordem crescente dos artigos do Regimento Eleitoral 2023, transcrevendo-se os correspondentes dispositivos regimentais e as respectivas questões a serem dirimidas e atendidas.

Nestes termos, requer-se os seguintes esclarecimentos e aditamentos:

1) Artigo 4º, § 1º

“Artigo 4º - [...]”

§ 1º - O requerimento com o pedido de inscrição das Chapas concorrentes deverá ser subscrito por todos os membros que as integrem, especificamente, conforme o caso, pelos 3 (três) sócios candidatos aos cargos da Diretoria ou pelos 25 (vinte e cinco) sócios candidatos aos cargos de Conselheiros Trienais, onde deverá constar os nomes, profissão e números das matrículas sociais dos integrantes, que indicarão para concorrer, um nome no caso das Chapas da Diretoria, e um número com 2 (dois) dígitos e um nome no caso das Chapas para o Conselho Deliberativo.”

Questões para Esclarecimentos:

As Chapas da Diretoria estão dispensadas de ter um número, bastando um nome. Já as Chapas para o Conselho Deliberativo devem contar com um nome e um número com dois dígitos. Com relação a esses dois dígitos, podem eles ser formados por “zero” seguido de um outro número de 1 a 9. Assim, desde que não seja repetido, uma Chapa para o Conselho Deliberativo pode escolher o seu número desde 01 até 99. Vale rememorar que, na eleição passada de 2020, tivemos a “Chapa Sócio em Primeiro Lugar – 01” a disputar regularmente. Neste esteio, a nominação e a numeração da “Chapa Paixão Corinthiana – 05” se encontra dentro das determinações do artigo 4º, § 1º em questão, correto?

2) Artigo 5º, § 5º

“Artigo 5º - [...]”

§ 5º - A Comissão Eleitoral, excepcionalmente, poderá deliberar sobre a análise das certidões necessárias especificadas no Estatuto Social e nos parágrafos supra, inclusive sobre eventuais inelegibilidades, a qualquer tempo, ainda que decorra os prazos regimental, desde que ocorra antes da homologação dos eleitos, podendo instaurar de ofício a impugnação para julgamento conforme artigo 1º, §1º deste regimento.”

Questões para Esclarecimentos e Aditamentos:

Tal dispositivo fere os artigos 58 e 59 de nosso Estatuto, que disciplinam o sistema de checagem de irregularidades formais (artigo 58) e de julgamento de impugnações (artigo 59). Está na contramão dos princípios da segurança jurídica, da legalidade, do devido processo legal e da preclusão, na medida em que permite – mesmo após esgotado o próprio prazo regimental e estatutário de impugnações – deliberar-se sobre certidões e inelegibilidades, seja de ofício ou por requerimento. Faz-se letra morta de vários outros dispositivos do próprio Regimento e também do nosso Estatuto, visto que, para fins de deliberação de certidões e de inelegibilidades, o prazo fica em aberto desde a inscrição das chapas até antes da homologação dos eleitos, bastando, para tanto, o uso do poder discricionário baseado na subjetiva percepção de excepcionalidade. Afinal, a mera possibilidade de tornar inelegível um candidato ou chapa, que se encontra regularmente inscrito e devidamente apto após cabíveis verificações e análises, fora do prazo de impugnações e a poucos dias antes da eleição, gera uma intolerável insegurança que, *per se*, deve ser afastada de plano.

Mas não é só, à medida que afronta, também, os princípios previstos na Lei Geral do Esporte (Lei 14.597, de 14 de junho de 2023), mais especificamente na parte da regulação da Gestão Esportiva e, em especial, o princípio da equidade, que é *caracterizado pelo tratamento justo e isonômico de todos os gestores e membros da organização, considerados seus direitos, seus deveres, suas necessidades, seus interesses e suas expectativas*, bem como do princípio da participação, que é *consustanciado na adoção de práticas democráticas de gestão direcionadas à adoção de meios que possibilitem a participação de todos os membros da organização*.

Assim, roga-se para que esse dispositivo seja suprimido *in totum* por afronta direta ao Estatuto.

Alternativamente, requer seja aditado para que se adote o mesmo prazo das impugnações previsto nos artigos 58 e 59 do Estatuto, que, uma vez decorrido, faz operar a preclusão.

3) Artigo 6º e Artigo 8º

“Artigo 6º - Após o encerramento das inscrições e do período das eventuais impugnações, não serão admitidas substituições de candidatos, salvo motivo de força maior, a critério exclusivo da Comissão Eleitoral.”

“Artigo 8º - Em caso de impugnação de Chapa ou candidatura de membro de Chapa, nos termos dos artigos 59, caput, e 72 do Estatuto Social, caberá a Comissão Eleitoral, de forma motivada deliberar a respeito, ficando a decisão final, irrecorrível, a cargo do Presidente do Conselho Deliberativo nos termos do artigo 59, parágrafo único, parte final, do Estatuto Social.”

Questões para Esclarecimentos e Aditamentos:

Acolhida uma impugnação, seja da Chapa em si ou de um ou mais de seus membros, será concedido um prazo de regularização ou de substituição dos membros impugnados? Em caso afirmativo, de quantos dias úteis ou corridos?

Esse tema é importante já estar expressamente delimitado no Regimento porque, nas últimas eleições, alguns candidatos foram declarados inelegíveis por motivos diversos (como tempo de clube insuficiente e ausência de dois mandatos como conselheiros, dentre outros), tendo sido concedidas às chapas um prazo de 48 horas para regularização e substituição, devendo, pois, esses dispositivos regimentais trazer tal previsão.

4) Artigo 16º

“Artigo 16º - Considerando os termos da LGPD, em respeito a supremacia da Lei, a Secretaria do Clube deixará de disponibilizar, nos termos do artigo 58 do Estatuto Social, a relação dos associados aptos a votar para os candidatos, cabendo a Comissão Eleitoral e Diretoria Administrativa a conferência e supervisão.”

Questões para Esclarecimentos e Aditamentos:

Considerando que a LGPD não inviabiliza a disponibilização da relação dos associados aptos a votar, desde que tomados os devidos cuidados e dentro do propósito específico das eleições de 2023, indaga-se se a referida lista não será mesmo disponibilizada a ninguém e em momento algum ou se a Comissão irá disponibilizar tal lista logo após efetivada a inscrição e para o representante oficial de cada uma das Chapas.

Ressalte-se que, na última eleição e já com a LGPD vigente, o clube disponibilizou a lista mediante uma série de condições (vide o artigo 15 do Regimento de 2020), não tendo sido registrado qualquer problema relativo à referida Lei, razão pela qual requer-se a reversão desse dispositivo regimental.

De se notar, ainda, a necessidade de paridade de tratamento entre todos os candidatos, seja ao Conselho ou aos cargos de diretoria, não podendo ser admitido que apenas alguns tenham acesso às listas em detrimento dos demais. A exemplificar tal situação, tem-se o envio do e-mail para muitos sócios, na data de 15/08/2023 (às 14:47hs.), por umas das chapas que irá concorrer ao Conselho, a Chapa Somos Associativos – 26, conforme comprova a anexa mensagem recebida. Registre-se: uma Chapa nova, que não concorreu em nenhuma eleição anterior, mas que já conta com a lista dos votantes e a disparar mensagens de pedido de

votos. Sim, a lista que se encontra vedada expressamente no Regimento de ser disponibilizada.

Reiterando as saudações e os votos de um excelente trabalho, e visando contribuir, como associados e também como candidatos, para que as eleições de 2023 sejam pautadas no melhor dos princípios democráticos de direito, pugnam que seja o presente requerimento recebido, prestados os esclarecimentos postulados e acolhidos os aditamentos requisitados, cuja devolutiva pode ser realizada no mesmo modo eletrônico de envio.

Outrossim, por força da transparência e do interesse público envolvidos, anui-se com a publicização e o compartilhamento deste requerimento, bem como das respectivas respostas, prestigiando-se o melhor critério e forma adotados pela Comissão em assim proceder.

São Paulo/SP, 16 de agosto 2023.

Yun Ki Lee
Matrícula 307006-00 – OAB/SP 131.693 – CPF/ME 104.746.608-26
yunki.lee@lbca.com.br

Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone
Matrícula 321992-00 – OAB/SP 248.321 – CPF/ME 310.863.848-30,
vinicius@cascone.adv.br

Fernando do Amaral Perino
Matrícula 911847-00 – OAB/SP 140.318 – CPF/ME 136.681.868-71
fernando@perino.com.br

Fernando Pires Abrão
Matrícula 309385-00 – OAB/SP 162.163 – CPF/ME 257.006.878-01
1910.fernando@gmail.com

09:51 87%

**Fwd: Somos Associativos 26 :::
Muito além de uma Chapa**

Externo Caixa de entrada

Fernando Perino 07:40
para mim

----- Mensagem encaminhada -----
De: Somos Associativos 26
<marketing@somosassociativos.com.br>
Data: ter., 15 de ago. de 2023 às 14:47
Assunto: Somos Associativos 26 ::: Muito além de uma
Chapa
Para: <FERNANDOPERINO@gmail.com>

Exibir esse e-mail no seu navegador

**CHAPA SOMOS
ASSOCIATIVOS**

Muito além de uma Chapa
Conheça o nosso Manifesto!



Manifesto 26

Nós, membros da Chapa 26, somos apaixonados pelo Corinthians e acreditamos que a Chapa 26 é a voz dos fãs e os fieis defensores da ideia de que o Corinthians é de todos os seus associados e, por isso, é necessário que a participação e o engajamento destes sejam valorizados.

Acreditamos que o Corinthiano é muito mais do que uma equipe de futebol. É um clube social, cultural e esportivo que une pessoas de todas as idades e regiões, tornando-se um ícone da cidade de São Paulo e do Brasil. Por isso, é importante que o clube tenha a participação ativa de seus associados em suas decisões.

Nós, da Chapa 26, somos Associativos. Acreditamos que a participação e o engajamento dos associados são fundamentais para o sucesso do clube. Para isso, propomos a implementação de políticas que valorizem a participação dos associados, como a criação de programas de fidelidade e a ampliação de benefícios exclusivos para os associados.

Além disso, acreditamos que é necessário valorizar e fortalecer a base associativa, promovendo a inclusão de novos associados e garantindo a satisfação dos atuais. Para isso, propomos a implementação de políticas que valorizem a participação dos associados, como a criação de programas de fidelidade e a ampliação de benefícios exclusivos para os associados.

Nós, da Chapa 26, somos comprometidos em fazer do Corinthians um clube ainda mais forte, unido e participativo.

Juntos, vamos construir um futuro brilhante para o nosso clube.

#SomosAssociativos.

Entre no Grupo do WhatsApp 26

SOMOS ASSOCIATIVOS

Copyright (C) 2023 SOMOS ASSOCIATIVOS. Todos os direitos reservados.
Você está recebendo este e-mail porque se inscreveu em nosso site.
Nosso endereço de correspondência é:
SOMOS ASSOCIATIVOS Rua São Jorge, 643 Tatuípe São Paulo, SP 03087-000 Brazil
Quer mudar como você recebe esses e-mails?
Você pode [atualizar suas preferências](#) ou [cancelar a assinatura](#)

Fernando Perino Enviado do Gmail para celular

Responder Responder a todos Encaminhar

Assinatura CE-Req Esc Adit 16-08-2023 Versão Final docx

Código do documento 720df669-7ead-4f4c-b38b-f1239ccb4ba1



Assinaturas

 Yun Ki Lee
yunki.lee@lbcia.com.br
Assinou



 Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone
vinicius@cascone.adv.br
Assinou



 Fernando do Amaral Perino
fernando@perino.com.br
Assinou



 Fernando P. Abrão
1910.fernando@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

16 Aug 2023, 13:38:27

Documento 720df669-7ead-4f4c-b38b-f1239ccb4ba1 **criado** por FERNANDA DE MACEDO TORTORETTI (58f7cf04-c92f-4dc1-8b32-7f0897305b73). Email:fernanda.tortoretti@lbcia.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-16T13:38:27-03:00

16 Aug 2023, 13:40:18

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDA DE MACEDO TORTORETTI (58f7cf04-c92f-4dc1-8b32-7f0897305b73). Email: fernanda.tortoretti@lbcia.com.br. - DATE_ATOM: 2023-08-16T13:40:18-03:00

16 Aug 2023, 13:41:20

VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONE **Assinou** - Email: vinicius@cascone.adv.br - IP: 179.111.185.119 (179-111-185-119.dsl.telesp.net.br porta: 35772) - Documento de identificação informado: 310.863.848-30 - DATE_ATOM: 2023-08-16T13:41:20-03:00

16 Aug 2023, 13:41:45

YUN KI LEE **Assinou** (5389cb47-d533-496b-862d-6c48cf9e6b2c) - Email: yunki.lee@lbcia.com.br - IP: 200.173.84.85 (200.173.84.85 porta: 11614) - **Geolocalização: -23.5839379 -46.6738146** - Documento de identificação informado: 104.746.608-26 - DATE_ATOM: 2023-08-16T13:41:45-03:00

16 Aug 2023, 13:45:24

FERNANDO DO AMARAL PERINO **Assinou** - Email: fernando@perino.com.br - IP: 179.242.249.231
(179-242-249-231.3g.claro.net.br porta: 52700) - Documento de identificação informado: 136.681.868-71 -
DATE_ATOM: 2023-08-16T13:45:24-03:00

16 Aug 2023, 14:33:58

FERNANDO P. ABRÃO **Assinou** - Email: 1910.fernando@gmail.com - IP: 200.173.161.237 (200.173.161.237 porta:
55320) - **Geolocalização: -23.56006772806595 -46.65802167507274** - Documento de identificação informado:
257.006.878-01 - DATE_ATOM: 2023-08-16T14:33:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c0c3737ddc6e02eadd745de18d83c73c8a00243fb99e554bf592bec5e5383777
(SHA512):b155243ebc20fc4b09325d46d92837c5207fea35e13325a50012013c4ba3ffa8ba384062b04ec6b7a7b70a34a89cdb2018e86ee69cac409fe5f60aa40e1fb193

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign